

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2020		Processo nº 01395/2020
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 003/2020	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI , inscrita no CNPJ nº 18.231.544/0001-20, domiciliada na Rua DF-4, Qd. 05, Lt.12, Sala 02, Setor Don Fellipe I, CEP nº 74.460-000, Nerópolis – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto a contratação da empresa para prestação de serviços na construção da Praça Ayrton Senna neste município de Buriti Alegre-Goiás, em conformidade com o contrato de repasse nº 870191/2018, referente a Proposta nº 042349/2018, do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para o apoio de infraestrutura turística, conforme o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e referido preço oferecido pela empresa constante na proposta financeira, que fazem parte integrante do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15.451.1538. 1.084 – Construção/Revitalização de Praças e Jardins 0203-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fontes de Recursos: 100.000 - Recursos Ordinários 123.000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	Fontes	Valores por fontes de recursos
	100.000	R\$ 30.459,61 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)
	123.000	R\$ 305.570,09 (trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos)
Valor do contrato	R\$ 336.029,70 (trezentos e trinta e seis mil, vinte e nove reais e setenta centavos)	
Vigência	25/05/2020 a 25/09/2020, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia deste Município, mediante a liberação dos recursos junto à Caixa Econômica Federal.	
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários e Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
Data da assinatura	25/05/2020.	

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 25 de maio de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908